



Informação de taxas garantidas em vigor para o período

<b>Produto</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>2º Trimestre 2024</b>	<b>3º Trimestre 2024</b>	<b>4º Trimestre 2024</b>	<b>Ano 2024</b>
<b>Eurovida Rendimento (1)</b>	<b>3,55%</b>	<b>3,55%</b>			<b>-</b>
<b>Seguro Poupança Jovem Sub-18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,1%</b>
<b>PPR Capital Garantido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,3%</b>
<b>PPR Triunfo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,2%</b>
<b>Eurovida Poupança PPR (2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,0%</b>

(1) Trimestralmente até ao antepenúltimo dia útil antes do início de cada trimestre (janeiro, abril, julho e outubro) será divulgada a taxa de rentabilidade garantida (Taxa Anual Nominal Bruta), bruta de impostos e líquida da comissão de gestão, para o trimestre seguinte.

(2) O presente contrato possui uma taxa técnica de juro anual mínima garantida decidida e comunicada pelo Segurador no início de cada ano civil, até 31 de janeiro, não podendo todavia ser inferior a 0%. A taxa técnica de juro anual mínima garantida (TANB) será fixada da seguinte forma:

Mínimo (Máximo (80% \* EUR12M + 0.75%; 0%); 3%)

Onde, EUR12M corresponde à média da taxa Euribor a 12 Meses (base ACT/360), das quinze (15) últimas observações precedentes a 31.12. de cada ano.